



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.076,55 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.076,55 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
05041212	Educação
050412.365	Educação Infantil
050412.365.195	Cuidando da Infância
050412.365.195.1449	Programa de Apoio da Creches
3339039000000	Material de ConsumoR\$4.076,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2018, no RV 1131 – Rec. União – Educação Infantil, no valor de R\$ 4.076,55 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____de _____de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.076,55 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de março de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo n° 323815/2018